UNIVERSIDADE FEDERAL DO **TOCANTINS** CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO - **CONSEPE**



Secretaria dos Órgãos Colegiados Superiores (Socs) Bloco IV, Segundo Andar, Câmpus de Palmas (63) 3229-4067 | (63) 3229-4238 | consepe@uft.edu.br

RESOLUÇÃO Nº 40, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2019

(Revogada, conforme OFÍCIO Nº 003/2021, anexo)

Dispõe sobre a atualização do Projeto Pedagógico do Curso (PPC) de Licenciatura em Geografia, Câmpus de Porto Nacional, reformulação aprovada pela Resolução Consepe nº 32/2013.

O Egrégio Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão (Consepe) da Universidade Federal do Tocantins (UFT), reunido em sessão ordinária no dia 11 de dezembro de 2019, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE:

Art. 1° Aprovar a atualização do Projeto Pedagógico do Curso (PPC) de Licenciatura em Geografia, Câmpus de Porto Nacional, reformulação aprovada pela Resolução Consepe nº 32/2013, conforme Projeto, anexo a esta Resolução.

Art. 2° Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, conforme dados do processo nº 23101.004210/2018-71.

LUÍS EDUARDO BOVOLATO
Reitor



PROJETO PEDAGÓGICO DO CURSO (PPC) DE LICENCIATURA EM GEOGRAFIA, CÂMPUS DE PORTO NACIONAL, ATUALIZAÇÃO 2019.

Anexo da Resolução nº 40/2019 — Consepe Aprovada pelo Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão em 11 de dezembro de 2019



UNIVERSIDADE FEDERAL DO TOCANTINS

ANEXO DA RESOLUÇÃO Nº 40/2019 - CONSEPE

(Revogada, conforme OFÍCIO Nº 003/2021, anexo/abaixo)

PROJETO PEDAGÓGICO DO CURSO (PPC) DE LICENCIATURA EM-GEOGRAFIA, CÂMPUS DE PORTO NACIONAL, ATUALIZAÇÃO 2019.

UNIVERSIDADE FEDERAL DO TOCANTINS CAMPUS DE PORTO NACIONAL CURSOS DE GEOGRAFIA (BACHARELADO E LICENCIATURA)



| www.uft.edu.br | geoporto@uft.edu.br

OFÍCIO Nº 003/2021- CURSOS DE GEOGRAFIA - PORTO NACIONAL/UFT

Porto Nacional, 08 de abril de 2021

À Senhor Pró-reitor de Graduação Professor Dr. Eduardo Cezari Universidade Federal do Tocantins

Assunto: Projeto Pedagógico do Curso de Licenciatura em Geografia

Senhor Pró-reitor,

- 1. Considerando que o Projeto Pedagógico do Curso de Licenciatura em Geografia foi elaborado a luz da Resolução Nº 2 CNE/CP, de 1º de julho de 2015 que definia as Diretrizes Curriculares Nacionais para a formação inicial em nível superior e que esta resolução foi revogada pela Resolução CNE/CP Nº 2, de 20 de dezembro de 2019;
- 2. Considerando que a Resolução Nº 7, de 18 de dezembro de 2018 estabelece as Diretrizes para a Extensão na Educação Superior Brasileira e obriga os cursos a compor atividades de extensão, no mínimo de 10% (dez por cento) do total da carga horária curricular estudantil dos cursos de graduação já encontra-se em vigor e com prazo estipulado de atualização dos cursos;
- 3. Considerando que a Resolução CNE/CP Nº 2, de 20 de dezembro de 2019 define as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Formação Inicial de Professores para a Educação Básica e institui a Base Nacional Comum para a Formação Inicial de Professores da Educação Básica (BNC-Formação) com prazo limite fixado de até 2 (dois) anos de atualização dos cursos;
- 4. E considerando que o Projeto Pedagógico do Curso de Licenciatura em Geografia foi aprovado em 11 de dezembro de 2019 com ressalvas e necessidade de adequações pelo Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão (Consepe) da UFT e até o momento não foi publicado, com isso não foi cadastrado o PPC do curso para oferta aos estudantes;
- 5. O Núcleo Docente Estruturante do Colegiado do Curso de Licenciatura em Geografia vem mui respeitosamente solicitar a Pró-reitoria de Graduação e o egrégio Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão (Consepe) a revogação da aprovação e publicação do Projeto de Curso para que possamos seguir com o Projeto Pedagógico de Curso aprovado Resolução do Conselho de Ensino, Pesquisa E Extensão (CONSEPE) n.º 32/2013 que encontra-se em oferta e cadastro regular, para que possamos com mais tempo, revisar o Projeto Pedagógico do Curso e adequá-lo as Diretrizes Nacionais que incidem hoje sobre a organização curricular do curso, a saber: a Resolução CNE/CP Nº 2, de 20 de dezembro de 2019 e a Resolução Nº 7, de 18 de dezembro de 2018.

Atenciosamente,

Prof. Dr. Clóvis Cruvinel da Silva Júnior Coordenador dos cursos de Geografia - UFT